



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessária para atender as demandas das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE no que se refere a obtenção de produtos para alimentação dos servidores, palestras, encontros pedagógicos e a população que são usuários dos serviços públicos nos locais de atendimento ao público tais como: Secretarias, Postos de Saúde, Hospital Municipal, CRAS e demais programas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e para a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude etc.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE 01 – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
1	ÁGUA EM COPINHO EMB. 300ML	3000	UNIDADE	1,48	4.440,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB.400 G) - Especificação: Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência: pó homogêneo, sabor e cheiro próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	598	UNIDADE	4,23	2.529,54
3	AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG) - Especificação: Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes de 50kg em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses.	3652	QUILO	4,95	18.077,40
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. 100 ML)	68	UNIDADE	4,75	323,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. 100 ML) - 100% SUCRALOSE	188	UNIDADE	8,80	1.654,40
6	AMIDO DE MILHO EMB. 500 GR - Especificação: Características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	199	CAIXA	10,86	2.161,14
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01 KG) - Especificação: Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15kg a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (queimados, com pedras, cascas ou carunchos).	1675	QUILO	4,62	7.738,50
8	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 01 QUI)	1265	QUILO	4,62	5.844,30
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. 450 GR)	484	CAIXA	13,17	6.374,28
10	AZEITE DE OLÍVA EMB. 500 ML	102	UNIDADE	25,15	2.565,30
11	AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ 500G	76	PACOTE	8,11	616,36
12	ATUM RALADO EM LATA (EMB. 170G) - Especificação: Atum ralado em óleo.	242	LATA	8,03	1.943,26
13	BISCOITO COMUM DOCE (350 GR)	1938	PACOTE	5,56	10.775,28
14	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. 350 GR - Especificação: Tipo "cream craker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias	2355	PACOTE	7,04	16.579,20

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br | (88) 2172-1092

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. Quixeré - Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	<i>primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 350g (3x1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento.</i>				
15	BISCOITO DOCE FRESCO EMB. 20 UNIDADES	270	PACOTE	8,31	2.243,70
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB.350 GR) Especificação: Pacote de 350g, com dupla embalagem,rico em ferro e vitaminas, apresentado bom estado fisico e propriedades organolepticas adequadas.	1730	PACOTE	6,17	10.674,10
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. 350 GR) - Especificação: Pacote de 350g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado fisico e propriedades organolépticas adequadas	1425	PACOTE	5,75	8.193,75
18	BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. 60 GR)	1740	UNIDADE	1,50	2.610,00
19	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMB. 350 G	327	PACOTE	5,89	1.926,03
20	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO EMB. 350G	405	PACOTE	6,79	2.749,95
21	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. 25GR)	980	UNIDADE	2,30	2.254,00
22	BISCOITO RECHEADO TIPO MORANGO (EMB. 60 GR)	1640	UNIDADE	1,50	2.460,00
23	BISCOITO DOCD RECHEADO TIPO GOIABIBHA (EMB. 30 GR)	980	UNIDADE	1,13	1.107,40
24	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL (PAC. C/06 UND)	4692	PACOTE	5,42	25.430,64
25	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER 350 GR	2158	PACOTE	6,28	13.552,24
26	BOLACHA ACEBOLADA 280G	379	PACOTE	5,59	2.118,61
27	BOLACHA TIPO FOLHEADA	110	QUILO	9,63	1.059,30
28	BISCOITO TIPO WAFER CHOCOLATE (EMB.30GR)	810	UNIDADE	1,30	1.053,00
29	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO 250GR	798	CAIXA	11,42	9.113,16
30	BALAS MASTIGÁVEIS 600G	580	PACOTE	7,70	4.466,00
31	CARNE BOVINA ENLATADA 320G	18	LATA	10,93	196,74
32	CAFÉ EM PÓ A VACUO 250 GR COM SELO ABIC	2717	PACOTE	8,79	23.882,43
33	CAFÉ SOLÚVEL (EMB. 200 GR)	409	VIDRO	11,00	4.499,00
34	CALDO DE CARNE EMB. 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	383	UNIDADE	0,87	333,21
35	CALDO DE GALINHA EMB. 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	353	UNIDADE	0,68	240,04
36	CALDO DE FRANGO TABLETE DE 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	241	CAIXA	4,35	1.048,35
37	CALDO DE CARNE TABLETE DE 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	145	CAIXA	4,90	710,50
38	CANELA EM PÓ (EMB. 40 GR)	299	PACOTE	4,64	1.387,36
39	CATCHUP EMB. 400 GR	43	UNIDADE	5,46	234,78
40	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND)	546	CAIXA	5,61	3.063,06
41	CHÁ DE CIDREIRA (EMB. 10 UND)	373	CAIXA	4,60	1.715,80
42	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	626	CAIXA	5,62	3.518,12
43	CAMOMILA EM GRÃOS (SACO COM 500 G)	69	PACOTE	25,28	1.744,32
44	ERVA-DOCE EM GRÃOS (SACO COM 500 G)	81	PACOTE	28,33	2.294,73
45	ERVA-DOCE (FRESCO DE 40G)	12	FRASCO	9,72	116,64
46	CHÁ DE HORTELÃ (EMB. 10 UND)	205	CAIXA	3,37	690,85
47	HORTELÃ DESIDRATADO (SACO COM 500 G)	78	PACOTE	23,26	1.814,28
48	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. 100 GR) Especificação: Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com 100g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	351	PACOTE	2,22	779,22
49	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. 500 GR)	60	PACOTE	7,39	443,40
50	CREME DE LEITE CAIXINHA 200 GR - Especificação: Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	1029	UNIDADE	3,69	3.797,01
51	CREME DE CEBOLA 65G	91	PACOTE	4,23	384,93
52	CREME DE CEBOLA (EMB. 500 GR)	48	UNIDADE	8,51	408,48
53	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE - (04 kg) açúcar comum // (04 kg)-arroz tipo 1 branco // (01 pct)-biscoito comum doce 400gr // (01 pct)-biscoito comum salgado 400gr // (02 pct)-café em pó a vácuo 250gr com selo // (04 kg)-farinha de	1500	UNIDADE	155,21	232.815,00

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 |www.quixere.ce.gov.br| (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Rua 1407-D Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	mandioca branca // (04 kg)-feijão de corda // (02 pct)-leite em pó integral 200gr // (02 pct)-macarrão tipo espaguetti 500gr // (04 pct)-massa de milho 500gr // (01 und)-óleo de soja 900 ml // (01 kg)-sal refinado // (01 lata) sardinha em conserva 250 g.				
54	DOCE DE LEITE - 50 UNIDADES	6	PACOTE	24,78	148,68
55	ERVILHA EM CONSERVA EMB. 300 GR - Especificação: Em conserva, em atas de 200 a 300g Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	20	LATA	6,46	129,20
56	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 200GR	417	UNIDADE	2,99	1.246,83
57	EXTRATO DE TOMATE (EMB. 140GR)	65	UNIDADE	2,24	145,60
58	EXTRATO DE TOMATE EMB. SACHÊ DE 340 GR - Especificação: Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de mate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente)	365	UNIDADE	2,56	934,40
59	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB. 01 KG) Especificação: Embalagem primária em pacote de 01 Kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de seu recebimento não inferior a 90 dias.	472	QUILO	8,88	4.191,36
60	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. 01 KG	376	QUILO	7,28	2.737,28
61	FARINHA DE TRIGO COMUM COM FERMENTO (EMB. 01 KG)	282	QUILO	7,84	2.210,88
62	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO (EMB. 01 KG)	256	QUILO	7,39	1.891,84
63	FARINHA DE MILHO (EMB. 500G) - Especificação: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1732	PACOTE	7,45	12.903,40
64	FARINHA LÁCTEA (EMB. 600GR)	200	UNIDADE	25,53	5.106,00
65	FARINHA LÁCTEA (EMB. 400GR)	345	UNIDADE	11,63	4.012,35
66	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG) - Especificação: Embalagem primária em pacote de 01 quilo, livre de impurezas, microorganismos, ou outras impurezas que possa comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 (noventa) dias.	876	QUILO	9,06	7.936,56
67	FEIJÃO TIPO PRETO (EMB. 01 KG)	230	QUILO	9,95	2.288,50
68	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB.01 KG) - Especificação: Feijão tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade de no mínimo 12 meses com registro no Ministério da Agricultura.	313	QUILO	9,25	2.895,25
69	FÉCULA DE MANDIOCA (EMB. 1000G)	141	QUILO	10,89	1.535,49
70	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB 400GR)	171	LATA	12,24	2.093,04
71	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB 600GR)	150	UNIDADE	22,31	3.346,50
72	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES 400G	82	LATA	37,64	3.086,48
73	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES LATA 400G	84	LATA	38,08	3.198,72
74	FERMENTO EM PÓ EMB. 100G	25	UNIDADE	3,32	83,00
75	GELÉIA DE MOCOTÓ (EMB.180GR)	210	COPO	6,80	1.428,00
76	LEITE CONDENSADO (EMB. 395 GR) - Especificação: Ingredientes: leite cru refrigerado, açúcar e lactose.	533	UNIDADE	5,56	2.963,48



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



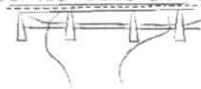
77	LEITE DE CÔCO 200ML - Especificação: Ingredientes: leite de côco padronizado para 9% a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INSS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica.	182	VIDRO	5,39	980,98
78	LEITE DE COCO (EMB. 500ML)	96	GARRAFA	6,86	658,56
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL SACHÊ 200GR	2037	PACOTE	7,59	15.460,83
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL SACHÊ 400GR	312	PACOTE	16,26	5.073,12
81	LEITE DE VACA IN NATURA	1913	LITRO	3,02	5.777,26
82	LEITE EM PÓ DESNATADO EMB. 200 G	430	PACOTE	9,22	3.964,60
83	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. 300 GR) - Especificação: Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	180	LATA	22,62	4.071,60
84	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 800GR) - Especificação: Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	570	PACOTE	43,20	24.624,00
85	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK - Especificação: Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 ltr. Prazo de validade: 4 meses a contar a partir da data de entrega.	490	LITRO	5,12	2.508,80
86	LEITE UHT DESNATADO TETRA PAK 1000ML.	510	LITRO	4,99	2.544,90
87	LEITE UHT PASTEURIZADO 1 LIT	692	LITRO	6,19	4.283,48
88	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. 500 GR) - Especificação: Longo fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	1622	PACOTE	4,54	7.363,88
89	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. 500 GR)	232	PACOTE	4,59	1.064,88
90	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. 500 GR) - Especificação: A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve contar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máxima de 30 dias.	465	PACOTE	4,89	2.273,85
91	MACARRÃO PARA LASANHA 500GR	96	PACOTE	7,16	687,36
92	MAIONESE (EMB. 500G)	227	POTE	7,78	1.766,06
93	MAIONESE VIDRO 250 GR	129	UNIDADE	8,62	1.111,98
94	MARGARINA (EMB. 1 kg)	175	UNIDADE	12,98	2.271,50
95	MARGARINA (EMB. 250G)	86	POTE	4,25	365,50
96	MARGARINA (EMB. 500 GR) - Especificação: Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g.	576	UNIDADE	8,43	4.855,68
97	MARGARINA (EMB. 3KG) - Especificação: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal(1,6%), soro de leite reconstruído, vitamina A (1500.I./100g), estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador benzoato de sódio, aromatizante, antioxidantes: edta-cálcio dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma e acidulante ácido láctico. não contém gluten.	67	BALDE	57,20	3.832,40
98	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS TIPO MUCILON (EMB. 600GR)	198	PACOTE	24,77	4.904,46
99	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS (EMB. 230GR)	72	PACOTE	4,97	357,84
100	MASSA DE MILHO FARINHA (EMB. 500 GR)	1290	PACOTE	3,69	4.760,10
101	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. 600 GR)	198	PACOTE	22,16	4.387,68
102	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. 400 GR)	355	LATA	11,73	4.164,15
103	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. 230 GR)	446	PACOTE	6,39	2.849,94
104	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. 600GR)	198	PACOTE	22,77	4.508,46



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ -- ADM "Somos Todos Quixeré"

Somos todos Quixeré



105	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. 400GR)	225	LATA	15,50	3.487,50
106	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. 230 GR)	307	PACOTE	4,92	1.510,44
107	MASSA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA EMB.200GR	209	PACOTE	6,92	1.446,28
108	MARIA MALUCA KG	90	QUILO	11,76	1.058,40
109	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. 500GR	578	PACOTE	5,62	3.248,36
110	MILHO P/ PIPOCA (EMB. 500G) - Classe amarelo tipo 1 validade 120 dias.	320	PACOTE	3,59	1.148,80
111	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. 300 GR) - Especificação: Em conserva, em latas de 200 a 300g. Na embalagem deve constar data de fabricação com, no máximo, 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	390	LATA	3,69	1.439,10
112	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. 150 ML	180	UNIDADE	3,84	691,20
113	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. 500 ML - Especificação: Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio.	190	UNIDADE	13,60	2.584,00
114	MOLHO DE TOMATE (EMB. 340GR)	344	UNIDADE	1,62	557,28
115	MOLHO DE TOMATE (EMB. 520GR)	306	CAIXA	4,33	1.324,98
116	MOLHO DE SOJA (EMB. 1L)	174	UNIDADE	17,13	2.980,62
117	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. 900ML)	614	UNIDADE	9,19	5.642,66
118	ORÉGANO (SACO COM 500G)	42	PACOTE	27,49	1.154,58
119	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. 400 GR).	303	PACOTE	7,46	2.260,38
120	PIRULITO SABOR SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	290	PACOTE	9,79	2.839,10
121	PACOTE DE SERENATA DE AMOR	120	PACOTE	36,13	4.335,60
122	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	703	UNIDADE	9,52	6.692,56
123	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	659	UNIDADE	7,36	4.850,24
124	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA - Especificação: Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	649	UNIDADE	5,26	3.413,74
125	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO - Especificação: Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	355	UNIDADE	6,22	2.208,10
126	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA - Especificação: Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	607	UNIDADE	5,29	3.211,03
127	REFRIGERANTE DE 237 ML SABOR COLA - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	308	UNIDADE	2,00	616,00
128	REFRIGERANTE DE 237 ML SABOR GUARANÁ - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	424	UNIDADE	1,95	826,80
129	REFRIGERANTE DE 237 ML SABOR LARANJA - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	424	UNIDADE	1,72	729,28
130	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG) - Especificação: Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-MS.	226	QUILO	2,73	616,98
131	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA - LATA DE 250G	620	UNIDADE	11,79	7.309,80
132	SALSICHA EM LATA EMB. 300GR	40	LATA	5,88	235,20

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 |www.quixere.ce.gov.br| (88) 2172-1092

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000.037-0 Quixeré



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



133	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ (EMB. 500 ML)	82	GARRAFA	3,99	327,18
134	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. 200 ML UHT	5570	UNIDADE	2,25	12.532,50
135	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500 ML) - Especificação: Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	300	GARRAFA	2,58	774,00
136	TEMPERO CONDIMENTADO EMB. 500 ML	178	UNIDADE	3,68	655,04
137	TEMPERO DE ALHO E SAL EMB. 300 ML	140	UNIDADE	4,83	676,20
138	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	194	UNIDADE	4,54	880,76
139	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	204	UNIDADE	4,61	940,44
140	TEMPERO PRONTO PARA FEIJÃO EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	140	UNIDADE	4,76	666,40
141	TEMPERO PRONTO PARA SALADA (EMB. 60G) - EMBALAGEM COM 12 SACHÊS)	115	UNIDADE	4,88	561,20
142	VINAGRE DE ALCOOL EMB. 500 ML	281	UNIDADE	2,55	716,55
143	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. 500 ML	132	UNIDADE	12,70	1.676,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE - 01					735.564,46
LOTE 02 – HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
144	ABACAXI IN NATURA - Especificação: In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	580	UNIDADE	7,89	4.576,20
145	ABÓBORA IN NATURA - Especificação: Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	477	QUILO	3,69	1.760,13
146	ALFACE CRESPA - Especificação: de primeira qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	810	UNIDADE	2,96	2.397,60
147	ACELGA - Especificação: De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	275	QUILO	6,63	1.823,25
148	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG) - Especificação: Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou ânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujeira ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	389	QUILO	23,49	9.137,61
149	ABACATE IN NATURA	205	QUILO	7,55	1.547,75
150	BANANA IN NATURA (KG)	498	QUILO	2,90	1.444,20
151	BATATA DOCE IN NATURA - Especificação: Extra, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou defeitos possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente e casca.	785	QUILO	3,85	3.022,25
152	BATATA INGLESA IN NATURA - Especificação: Tamanho médio com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	808	QUILO	6,49	5.243,92
153	BETERRABA IN NATURA - Especificação: Uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	845	QUILO	4,23	3.574,35
154	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA - Especificação: Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da	888	QUILO	5,12	4.546,56

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 001.157-0 Quixeré



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.				
155	CENOURA IN NATURA - Especificação: Cenoura in natura. Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	898	QUILO	4,51	4.049,98
156	CHEIRO VERDE IN NATURA - Especificação: 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	1605	MOLHOS	1,74	2.792,70
157	COUVE-FLOR	205	MOLHOS	5,11	1.047,55
158	CHUCHU IN NATURA	235	QUILO	4,67	1.097,45
159	GENGIBRE	135	QUILO	8,25	1.113,75
160	HORTELÃ	95	MOLHOS	4,53	430,35
161	LARANJA IN NATURA (QUILO)	700	QUILO	7,74	5.418,00
162	MAÇÃ IN NATURA - Especificação: Maçã in natura. Média, com características integras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	505	QUILO	6,28	3.171,40
163	MAMÃO IN NATURA (QUILO)	765	QUILO	2,48	1.897,20
164	MANGA IN NATURA (KG) - Especificação: In natura, de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo. Acondicionada de forma a não causar danos ao fruto.	625	QUILO	4,00	2.500,00
165	MELANCIA IN NATURA - Especificação: Fruto com características integras (cor, textura, aroma), isento de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	1000	QUILO	2,17	2.170,00
166	MELÃO IN NATURA - Especificação: Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade	495	QUILO	2,72	1.346,40
167	PIMENTÃO IN NATURA - Especificação: Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	410	QUILO	6,03	2.472,30
168	PIMENTA DE CHEIRO	55	QUILO	6,76	371,80
169	PEPINO IN NATURA	200	QUILO	1,97	394,00
170	REPOLHO BRANCO IN NATURA - Especificação: Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	636	QUILO	4,15	2.639,40
171	UVA IN NATURA	245	QUILO	10,69	2.619,05
172	UVA PASSA	155	QUILO	15,34	2.377,70
173	TOMATE IN NATURA - Especificação: Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	675	QUILO	8,28	5.589,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE - 02					82.571,85
LOTE 03 – FRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
174	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (EMB. 200 ML)	4880	UNIDADE	1,60	7.808,00
175	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (EMB. 01 LITRO)	1653	LITRO	9,12	15.075,36
176	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO (EMB. 900ML) SELO SIF, SIE OU SIM	2884	UNIDADE	4,85	13.987,40
177	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO (EMB. 01 LITRO).	1300	LITRO	11,33	14.729,00
178	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR SALADA DE FRUTAS (EMB. 01 LITRO).	995	LITRO	5,99	5.960,05
179	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS (EMB. 900G) SELO SIF, SIE OU SIM.	2739	UNIDADE	5,20	14.242,80
180	IOGURTE SABOR MORANGO (EMB. 180 ML)	2780	UNIDADE	3,96	11.008,80

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
060077-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



181	PRESUNTO	296	QUILO	22,65	6.704,40
182	APRESUNTADO - Especificação: Apresuntado cozido tradicional, sem camada de gordura, com registro no SIF.	78	QUILO	25,99	2.027,22
183	QUEIJO COALHO - Especificação: queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	304	QUILO	39,62	12.044,48
184	QUEIJO TIPO MUSSARELA	330	QUILO	43,30	14.289,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE - 03					117.876,51

LOTE 04 – POLPAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
185	POLPA DE MANGA - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	762	QUILO	8,80	6.705,60
186	POLPA DE ABACAXI - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	712	QUILO	8,41	5.987,92
187	POLPA DE ACEROLA - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	831	QUILO	6,41	5.326,71
188	POLPA DE CAJÁ - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	707	QUILO	5,98	4.227,86
189	POLPA DE CAJÁ UMBÚ - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	642	QUILO	6,99	4.487,58
190	POLPA DE CAJÚ - Especificação: Embalagem primária: sacos plásticos. Embalagem secundária: caixa de plástico e limpas, entregar em carro próprio para o produto, com resfriamento, ter cuidado com a validade a partir da data de entrega	749	QUILO	9,17	6.868,33
191	POLPA DE GOIABA - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	936	QUILO	9,29	8.695,44
192	POLPA DE GRAVIOLA - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	559	QUILO	12,36	6.909,24
193	POLPA DE MARACUJÁ - Especificação: Embalagem primária: sacos plásticos. Embalagem secundária: caixa de plástico e limpas entregar em carro próprio para o produto, com resfriamento, ter cuidado com a validade a partir da data de entrega.	824	QUILO	14,83	12.219,92
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE - 04					61.428,60

LOTE 05 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
194	BOLO FOFO COMUM (KG) - Especificação: O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos	581	QUILO	15,50	9.005,50



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	queimados, secos ou com formação de mofo. Data de validade e fabricação.				
195	BOLO FOFO SABOR CHOCOLATE (KG)	436	QUILO	19,87	8.663,32
196	BOLO FOFO SABOR MILHO (KG)	496	QUILO	21,65	10.738,40
197	BOLO LISO COMUM (KG) - Especificação: O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Data de validade e fabricação.	581	QUILO	15,52	9.017,12
198	BOLO TIPO TORTA RECHEADA (KG)	328	QUILO	67,03	21.985,84
199	PANETONE 450 G	745	UNIDADE	19,67	14.654,15
200	BOLACHA D'ÁGUA COMUMKG	95	QUILO	13,43	1.275,85
201	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (KG)	1060	QUILO	15,31	16.228,60
202	PÃO MASSA FINA - UND	910	UNIDADE	0,57	518,70
203	PÃO TIPO BOLA PACOTE C/ 10 UND - Especificação: Especificação: validade até 15 dias para consumo com embalagem primária de saco plástico fechado.	862	PACOTE	5,57	4.801,34
204	PÃO TIPO HOT DOG (EMB.10 UND) Especificação: validade até 15 dias para consumo com embalagem primária de saco plástico fechado.	836	PACOTE	8,60	7.189,60
205	PÃO TIPO BISNAGUINHA	130	PACOTE	6,01	781,30
206	SALGADINHO TIPO BOLINHA DE QUEIJO PEQUENA	390	CENTO	48,17	18.786,30
207	SALGADINHO TIPO CANUDINHO PEQUENO	402	CENTO	42,61	17.129,22
208	SALGADINHO TIPO COXINHA PEQUENA	395	CENTO	42,33	16.720,35
209	SALGADINHO TIPO PASTEL PEQUENO	394	CENTO	42,00	16.548,00
210	SALGADINHO TIPO EMPADA	377	CENTO	39,11	14.744,47
211	SALGADO TIPO FOLHEADO MISTO	967	UNIDADE	3,81	3.684,27
212	SALGADO TIPO ESFIHA	1209	UNIDADE	4,02	4.860,18
213	SALGADO TIPO FOLHEADO DE FRANGO	1159	UNIDADE	3,84	4.450,56
214	SALGADO TIPO RISOLI MISTO	837	UNIDADE	3,15	2.636,55
215	PAMONHA	150	UNIDADE	5,91	886,50
216	TAPIOCA	799	UNIDADE	1,93	1.542,07
217	TORTA SALGADA	280	QUILO	51,29	14.361,20
218	TORTA SALGADA DE FRANGO (KG)	521	QUILO	44,65	23.262,65
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE - 05					244.472,04
LOTE 06 – CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
219	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA - Especificação: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	2600	QUILO	36,29	94.354,00
220	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA - Especificação: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	1733	QUILO	31,30	54.242,90
221	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA - Especificação: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer	905	QUILO	22,56	20.416,80

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 01/187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	<i>substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. com rotulagem, especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado sif-dipoa). a entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.</i>				
222	COSTELA DE BOI	735	QUILO	25,30	18.595,50
223	CARNE DE CHARQUE (EMB. 500 GR) - Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	289	PACOTE	28,85	8.337,65
224	FÍGADO DE BOI DE 1ª INTEIRO IN NATURA	545	QUILO	21,59	11.766,55
225	FRANGO IN NATURA ABATIDO (KG) - Especificação: Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	3040	QUILO	13,00	39.520,00
226	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Especificação: Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	320	QUILO	22,19	7.100,80
227	PEITO DE FRANGO CONGELADO (KG) - Especificação: Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	290	QUILO	24,96	7.238,40
228	PEITO DE FRANGO IN NATURA	1470	QUILO	20,57	30.237,90
229	LINGUIÇA CALABRESA - Especificação: Defumada, embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	218	QUILO	27,58	6.012,44
230	PEIXE TIPO TILÁPIA	1135	QUILO	24,47	27.773,45
231	FILÉ DE PEIXE DE CARÁ TILÁPIA	320	QUILO	36,61	11.715,20
232	SALSICHA (QUILO)	228	QUILO	19,30	4.400,40
233	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND) - Especificação: Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgão competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	976	BANDEJA	22,32	21.784,32
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE - 06					363.496,31
LOTE 07 – ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
234	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EMB. 20 LITROS	6655	GARRAFÃO	5,70	37.933,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE - 07					37.933,50

Valor Global Estimado: R\$ 1.643.343,27 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto contratual;
- 4.3 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Entregar os produtos do objeto do Contrato até **31 de dezembro de 2023**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO PRESENCIAL, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Quixeré;
- 5.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.11 - Os pedidos de prorrogação serão dirigidos às secretarias contratantes, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Quixeré.

5.12 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelas secretarias contratantes, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.13 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente convite, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

9. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

6.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela SECRETARIA CORRESPONDENTE da Prefeitura Municipal de Quixeré, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.


6.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da SECRETARIA CORRESPONDENTE da Prefeitura Municipal de Quixeré.

6.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável da SECRETARIA CORRESPONDENTE da Prefeitura Municipal de Quixeré, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

6.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da SECRETARIA CORRESPONDENTE do município, localizada no endereço de entrega, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

Quixeré-Ce, 17 de janeiro de 2023.


JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro Oficial do Município



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 0002/2023 – Processo nº 0002/2023, instaurada pelas SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Euclim de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Município de Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 0002/2023 – Processo nº 0002/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 0001500-0-Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Quixeré

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023 – PROCESSO Nº 0002/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item:
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(...) declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mar/2023 0002/2023 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX De de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 0001577-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Quixeré

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2023 – Processo nº 0002/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Quixeré, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 0002/2023 – Processo nº 0002/2023**, realizado pela Prefeitura de Quixeré – CE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mar/2023 - 167-0 Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____,
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000.167.0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Quixeré que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 0002/2023

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mun. Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.891.690/0001-65, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE _____, Sra. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 0002/2023, realizado em data de ___ DE _____ DE 2023, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.
- 1.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.
- 1.3. A entrega dos produtos será de forma (parcelada ou integral), de acordo com a ordem de compra emitida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

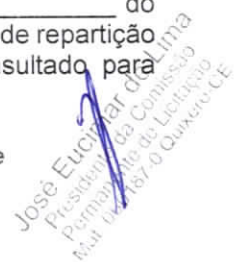
2.1. Constitui objeto da presente contratação da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0002/2023, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ (....)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

- 4.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de Quixeré, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.
 - 4.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de Quixeré.
- 4.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável da SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de Quixeré, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- 4.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 4.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da SECRETARIA DE _____ do município, localizada no endereço de entrega, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos produtos, não podendo ultrapassar o prazo até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.029
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.046
Gerenciamento das ASPS Custeio/Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.048
Gerenciamento da Casa de Apoio – casa Mantida	0601.10.302.1001.2.049
Gerenciamento das ASPS-Custeio/MAC- Serviços Mantidos	0601.10.302.1005.2.050
Gerenciamento das ASPS-Custeio/ Vigilância em Saúde/Sanitária	0601.10.304.0101.2.055
Gerenciamento das ASPS-Custeio/ Vigilância em Saúde/Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.056
Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	0701.08.122.0801.2.057
Gerenciamento do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.059
Gerenciamento do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância	1201.08.243.0803.2.085
Gestão do Programa Auxílio Brasil	1201.08.244.0802.2.087
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Recurso FNAS E FEAS	1201.08.244.0803.2.089
Gerenciamento e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente- FMDCA	1301.08.243.0807.2.094
Gerenciamento da Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Juventude	0901.13.122.1306.2.072

, cujo elemento de despesa é: **3.3.90.30.00**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante (s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) SECRETARIA DE _____ do município de Quixeré. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

8.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS – CRF e comprovação de não possuir débitos trabalhistas através da apresentação da CNDT.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- c. descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Quixeré prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
- 9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 9.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;
- 10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:
- 10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;
- 10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Elton Bar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 0001077-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto contratual;

11.3 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

12.1 – Entregar os produtos do objeto do Contrato até **31 de dezembro de 2023**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste PREGÃO PRESENCIAL, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

12.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

12.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Quixeré;

12.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.11 - Os pedidos de prorrogação serão dirigidos às secretarias contratantes, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Quixeré.

12.12 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelas secretarias contratantes, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.13 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente convite, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

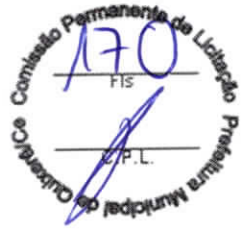
CEP 62.920-000 | www.quixeré.ce.gov.br | (88) 2172-1092

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

QUIXERÉ-CE, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 607.187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO A MINUTA DO CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

CONTRATADO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
	TOTAL				

QUIXERÉ-CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Handwritten signature
José Eurcimo de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 06401617-10 Quixeré/CE